COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

ATA Nº 020/DELI/2019

LICITAÇÃO PELO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 23/2018

PROCESSO Nº 15.402.554-4

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, visando a Contratação da elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do Empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL TAMBOARA VII – 7ª ETAPA, 2ª FASE, Município de **Tamboara-PR**, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem **28 unidades habitacionais**.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16.

DA REUNIÃO:

Data: 28 de janeiro de 2019 às 14 horas.

Local: Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei – Auditório – Curitiba/PR.

A sessão pública foi transmitida em tempo real no endereço eletrônico https://www.youtube.com/watch?v=lWWcyRFt55g. O link para acesso foi disponibilizado no site da COHAPAR.

OBJETIVO: Recebimento e abertura dos envelopes nº 01 (Proposta de Preços) das empresas licitantes e do envelope nº 02 (Habilitação) da 1º classificada, referente ao Edital de Licitação pelo Modo de Disputa Fechado nº 23/2018.

PRESIDENTE: Harisson Guilherme Françóia, designado pelo Ato nº 564/PRES, de 30 de novembro de 2018;

MEMBROS: Elizabete Maria Bassetto, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Rodrigo Lolli Vieira, Adão Luiz Hofstaetter, Agenor de Paula Filho e Vickiane do Nascimento de Andrade.

PRESIDENTE, *AD HOC*: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 139/PRES, de 22 de janeiro de 2019.

Registra-se a participação do prefeito do município de Tamboara-PR, Sr. Antonio Carlos Cauneto.

RETIRADA DO EDITAL: O edital foi disponibilizado no site www.cohapar.pr.gov.br. Foram feitos 31 (trinta e um) downloads do edital, conforme documento em anexo.

Registra-se que foi recebido nesta data pela Comissão, o processo SID: 15.417.850-3 contendo o valor estimado para o certame, o qual não foi revelado por conta do disposto no artigo 34 da lei nº 13.303/2016.

DOS LICITANTES: Participaram do certame as seguintes empresas:

	Empresa	Representante Legal	Credenciado
01	MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA.	ANGELO CALABRIA NETO	SIM
02	TGL ENGENHARIA LTDA.	LUIS GUSTAVO TOMASCHITZ	SIM

A empresa abaixo encaminhou seus envelopes antes da sessão de abertura:

ATA Nº 020/DELI/2019

03	MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA.

A documentação de credenciamento foi submetida à apreciação e rubrica dos representantes legais das empresas presentes.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, das empresas licitantes e de seus sócios majoritários, não se verificando quaisquer impedimentos, exceto quanto à MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA. que apresentou pendência no CADIN, contudo, considerando que a regularidade no CADIN não é exigência do edital, conforme item 5.13, a empresa prosseguirá no certame, cabendo à regularização oportunamente.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES "Nº 01" (PROPOSTA DE PREÇOS): Abertos os envelopes "Nº 01", a Presidente fez a leitura dos valores propostos. As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão Especial, com a **CLASSIFICAÇÃO** provisória de todas as participantes, conforme tabela abaixo. Na sequência as propostas foram disponibilizadas aos representantes credenciados para análise e rubrica.

LOTE ÚNICO - Preço Máximo: Sigiloso, conforme art. 34 da lei nº 13.303/16 (CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA)

Class.	Empresa	Preço Proposto (R$)
1ª	MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA.	2.156.000,00
2ª	TGL ENGENHARIA LTDA.	2.838.583,00
3ª	MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA.	3.724.000,00

MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Declarou-se Microempresa, para fins do exercício dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, a seguinte empresa:

	Empresa	Enquadramento
01	TGL ENGENHARIA LTDA.	ME

DA ANÁLISE DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS: A sessão foi suspensa para análise pela Comissão da efetividade das propostas apresentadas. Analisados os dados da proposta da licitante melhor classificada, a Comissão Especial de Licitação verificou que tal proposta é efetiva, na medida em que atende aos requisitos do item 7.14 do edital. A exequibilidade foi tratada após conhecimento, pela Comissão, do preço da licitação.

Retomada a sessão, os licitantes foram informados do resultado da análise.

DA NEGOCIAÇÃO: Conforme previsto no item 7.19 do edital, foi realizada negociação com a primeira classificada, **MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA.** A empresa manteve o valor originalmente proposto de **R$ 2.156.000,00 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil reais)**, restando infrutífera a negociação.

DA ABERTURA DO ENVELOPE "Nº 02" (HABILITAÇÃO): Na sequência foi aberto o envelope "Nº 02" da melhor classificada. A sessão foi suspensa para análise da documentação de habilitação em reunião interna. O resultado do julgamento será publicado no site da COHAPAR e comunicado aos licitantes.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

ATA Nº 020/DELI/2019

Os envelopes "Nº 02" (Habilitação) das empresas remanescentes foram rubricados pelo representante da TGL ENGENHARIA LTDA. e embalados em volume único, o qual também foi rubricado pelo representante citado.

O valor máximo estimado para a contratação será divulgado, no site da COHAPAR, após a adjudicação e homologação do resultado da licitação pela Diretoria Executiva.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Harisson Guilherme Françóia
Presidente (ausente)

Elizabete Maria Bassetto
Presidente, *ad hoc*

Nara Thie Yanagui
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Vickiane do Nascimento de Andrade
Membro

Rodrigo Lolli Vieira
Membro

Adão Luiz Hofstaetter
Membro

Agenor de Paula Filho
Membro

Representantes:

EMPRESA	REPRES. LEGAL	ASSINATURA
MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA.	ANGELO CALABRIA NETO	
TGL ENGENHARIA LTDA.	LUIS GUSTAVO TOMASCHITZ	